



## TABELIONATO DE PROTESTOS DE MONTES CLAROS - MG



Tabelião: Jorge Antônio dos Santos

# MANUAL DE ATENDIMENTO

Pça. Dr. Carlos Versiane, 19 - Loja 02 e 04 – Centro  
Telefones: (38) 3221-5490 e 3221-5980  
[www.protestosmoc.com.br](http://www.protestosmoc.com.br)



## TABELIONATO DE PROTESTOS DE MONTES CLAROS - MG



Tabelião: Jorge Antônio dos Santos

# SUMÁRIO

<b>I- Introdução: Sobre o Tabelionato de Protestos de Montes Claros - MG .....</b>	<b>03</b>
<b>II - Serviços Oferecidos .....</b>	<b>04</b>
<b>III - Requisitos, Documentos, Formas e Informações Necessárias Para Acessar o Serviço .....</b>	<b>05</b>
<b>III.a) Para a apresentação do título para protesto .....</b>	<b>05</b>
<b>III.b) Quanto ao pagamento dos títulos e documentos de dívida em Cartório .....</b>	<b>07</b>
<b>III.c ) Do Cancelamento de Protesto .....</b>	<b>07</b>
<b>III.d) Dos pedidos de certidão e demais informações .....</b>	<b>08</b>
<b>IV - Prioridades de atendimento .....</b>	<b>09</b>
<b>V – Previsão de tempo de espera para atendimento .....</b>	<b>09</b>
<b>VI – Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço .....</b>	<b>10</b>
<b>VII - mecanismos de comunicação com os usuários; procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado .....</b>	<b>11</b>
<b>VIII - Denúncias, reclamações, sugestões e elogios quanto ao Cartório .....</b>	<b>12</b>
<b>IX - Política de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Termos de Uso .....</b>	<b>12</b>

Pça. Dr. Carlos Versiane, 19 - Loja 02 e 04 – Centro.

Telefones: (38) 3221-5490 e 3221-5980

[www.protestosmoc.com.br](http://www.protestosmoc.com.br)



**Tabelião: Jorge Antônio dos Santos**

## **I - Introdução: Sobre o Tabelionato de Protestos de Montes Claros - MG**

Desde o ano de 1971, provido por meio de Concurso Público, Jorge Antônio dos Santos exerce a função de Tabelião de Protestos da comarca de Montes Claros - MG, desde quando preza pela eficiência e qualidade no atendimento aos usuários.

No exercício das atividades da Serventia, são disponibilizados aos usuários uma equipe de colaboradores capacitados e um ambiente agradável a quem necessita do serviço. Além do Tabelião Titular, os Tabeliões Substitutos Maria Helena Vieira Pinto Santos, Leonardo Pinto Santos e Fabiano Cesar Prates se disponibilizam para o melhor atendimento ao usuário, assim como toda a equipe de Escreventes e Auxiliares.

Ressalta-se que este Cartório cumpre rigorosamente o conjunto normativo a ele imposto, especialmente as Leis Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, Nº 9.492, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997, e o PROVIMENTO CONJUNTO Nº 93/2020 (Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais).

Em cumprimento à PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 61/2021 DA COMARCA DE MONTES CLAROS – MG e com o objetivo de melhor esclarecer e atender aos usuários do serviço, tem-se a seguir o roteiro e manual de atendimento do Tabelionato de Protestos de Montes Claros – MG.



Tabelião: Jorge Antônio dos Santos

## **II - Serviços Oferecidos**

Inicialmente, conforme determina a Lei 9.492/97, o **Protesto é o ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida**. Sabendo disso, segundo a citada Lei, os Serviços de competência do Tabelião de Protestos são:

**Art. 3º Compete privativamente ao Tabelião de Protesto de Títulos, na tutela dos interesses públicos e privados, a protocolização, a intimação, o acolhimento da devolução ou do aceite, o recebimento do pagamento, do título e de outros documentos de dívida, bem como lavrar e registrar o protesto ou acatar a desistência do credor em relação ao mesmo, proceder às averbações, prestar informações e fornecer certidões relativas a todos os atos praticados, na forma desta Lei.**

Pondera-se, ainda, que desde 28 de novembro de 2019, a apresentação de um título para protesto é **gratuita** para o credor. As custas de cartório são pagas pelo devedor no ato do pagamento do título em cartório ou na ocasião do cancelamento do protesto (ou pelo credor, em caso de desistência).



**Tabelião: Jorge Antônio dos Santos**

### **III - Requisitos, Documentos, Formas e Informações Necessárias Para Acessar o Serviço**

#### **III.a) Para a apresentação do título para protesto:**

Inicialmente, esclarece-se que os títulos executivos extrajudiciais (como cheque, duplicata e nota promissória), judiciais e outros documentos de dívida (quaisquer documentos que expressem obrigação pecuniária, líquida, certa e exigível, ainda que sem eficácia de título executivo) podem ser apresentados a protesto, devendo o tabelião de protesto examinar apenas os caracteres formais do documento.

Nesse sentido, o usuário poderá se dirigir pessoalmente ao Tabelionato, portando o Título (ou documento de dívida) e o Requerimento de Protesto (disponível no site: <http://protestosmoc.com.br/requerimento.aspx>) onde, nos termos do art. 324 do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, declarará, expressamente, sob sua exclusiva responsabilidade, os seguintes dados:

I - seu nome e endereço, podendo indicar conta-corrente, agência e banco em que deva ser creditado o valor do título liquidado, caso em que suportará as despesas bancárias;

II - o nome do devedor, endereço e número do CNPJ ou CPF, ou, na sua falta, o número do documento de identidade;

III - o valor a ser protestado;

IV - se o protesto é para fins falimentares, por falta de aceite, de devolução ou de pagamento, sendo a ausência de declaração sobre a finalidade do protesto interpretada como pedido de protesto por falta de pagamento.

Cabe mencionar que o provimento 61/2017 do CNJ determina que seja feita a completa qualificação das partes, o que é seguido pelo modelo acima.

Página 5

Pça. Dr. Carlos Versiane, 19 - Loja 02 e 04 – Centro.

Telefones: (38) 3221-5490 e 3221-5980

[www.protestosmoc.com.br](http://www.protestosmoc.com.br)



## TABELIONATO DE PROTESTOS DE MONTES CLAROS - MG



Tabelião: Jorge Antônio dos Santos

Há também a possibilidade de se encaminhar os títulos e documentos de dívida para protesto via correio, onde serão encaminhados o próprio título e o citado requerimento para o endereço do Tabelionato:

PRACA DR CARLOS VERSIANI, 19 LOJA 02 CENTRO  
MONTES CLAROS – MG  
CEP 39.400-612

A taxa de correio para devolução é de R\$ 16,35

Além das citadas formas de apresentação dos títulos e outros documentos de dívida para o Protesto (presencialmente e via correio), há a possibilidade de a apresentação ser feita on-line, através da CRA - Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos operacionaliza e sistematiza a troca de arquivos eletrônicos entre apresentantes previamente cadastrados, Tabelionatos de Protesto e Ofícios de Registro de Distribuição; assim como pela plataforma do Instituto de Protesto de Minas Gerais (<https://protestomg.com.br/>), ou do Instituto de Protesto com abrangência nacional (<https://site.cenprotcnacional.org.br/>).

Após a apresentação do título, o mesmo será protocolado, o devedor intimado para no prazo de 3 (três) dias úteis efetuar o pagamento, aceite, devolução, sob pena de ser lavrado o protesto. Cita-se que, antes expirado o prazo acima, sem que seja, então, lavrado o protesto, o Apresentante poderá requerer a desistência (retirada) do protesto, presencialmente ou através da plataforma por meio da qual apresentou o título, e que o devedor poderá se manifestar (apresentar alegações).



## TABELIONATO DE PROTESTOS DE MONTES CLAROS - MG



Tabelião: Jorge Antônio dos Santos

### III.b) Quanto ao pagamento dos títulos e documentos de dívida em Cartório

O Tabelionato de Protestos de Montes Claros, no proceder da intimação do devedor, disponibiliza ao mesmo, já incluso no documento de intimação, um boleto bancário a fim de facilitar o pagamento do título.

Além do pagamento via boleto, também é possível que o devedor o faça presencialmente no Cartório, em espécie, ou através de transferência bancária (TED ou PIX), quando deverá apresentar o comprovante da efetivação da transferência no Tabelionato, que fará a conferirá o crédito.

Expirado o prazo para pagamento em Cartório, o protesto será lavrado. A partir daí, não mais o devedor poderá efetuar o pagamento em Cartório, mas sim diretamente ao Credor, que deverá fornecer ao Devedor documento eficaz para que ele solicite o cancelamento do protesto ao Cartório.

### III.c) Do Cancelamento de Protesto

Como acima citado, o título protestado somente poderá ser pago ao Credor. Então, para que seja efetuado o cancelamento do protesto, o interessado deverá apresentar o próprio título ou o Instrumento de Protesto no Cartório e requer o cancelamento do título.

Na impossibilidade de apresentação do documento protestado ou do Instrumento de Protesto, poderá ser apresentada declaração de anuênciam, feita pelo credor do título, contendo:

- A qualificação completa do credor declarante (nome, endereço, RG/CPF ou CNPJ);
- Descrição do título ou documento protestado (espécie, número, valor, e data de vencimento);
- Nome do devedor;
- Menção à quitação da dívida e declaração de que o credor não se opõe ao cancelamento do protesto;
- Local e data de emissão;

Página 7

Pça. Dr. Carlos Versiane, 19 - Loja 02 e 04 – Centro.

Telefones: (38) 3221-5490 e 3221-5980

[www.protestosmoc.com.br](http://www.protestosmoc.com.br)



## TABELIONATO DE PROTESTOS DE MONTES CLAROS - MG



Tabelião: Jorge Antônio dos Santos

- Assinatura e reconhecimento de firma;
- Se pessoa jurídica, a carta preferencialmente deverá ser em papel timbrado, e deverá ser comprovado que o declarante tem poderes para representar a empresa (através da cópia do contrato social, procuração e afins).

A declaração de anuência também poderá ser confeccionada em meio eletrônico, com assinatura digital do anuente, em conformidade com a ICP-Brasil.

### III.d) Dos pedidos de certidão e demais informações

Poderão ser solicitadas as certidões positiva (que consiste em relação de todos os protestos constantes em determinado CPF ou CNPJ), negativa (nada consta) – cuja pesquisa abrange o período de 05 ou 10 anos -, de inteiro teor, de cancelamento, ou conforme quesitos.

As certidões poderão ser solicitadas presencialmente no Cartório, hipótese em que serão emitidas e entregues ao solicitante imediatamente.

Há também a possibilidade de se requerer certidões através do já citado sistema do Instituto de Protesto, através do site: <https://protestomg.com.br/>.

No que tange às demais informações ou eventuais dúvidas dos usuários (orientações sobre prazos, atos a serem praticados, tabela de emolumentos, requisitos documentais já contidos no site, etc.), tanto os prepostos quanto o Tabelião estão disponíveis presencialmente no Cartório para prestar as referidas informações, como também o fazem maneira remota, pelos canais citados no item VII.



## TABELIONATO DE PROTESTOS DE MONTES CLAROS - MG



Tabelião: Jorge Antônio dos Santos

### IV - Prioridades de atendimento

Este cartório cumpre com a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. Art. 1º – As pessoas portadoras de deficiência física, os idosos com idade igual ou superior a sessenta anos, as gestantes, as lactantes (mulheres que estão amamentando) e as pessoas acompanhadas por crianças de colo tem atendimento prioritário, nos termos desta Lei. Sobretudo, em cumprimento ao princípio da PRIORIDADE.

### V – Previsão de tempo de espera para atendimento

Muito devido à facilidade promovida pelo boleto bancário presente na intimação, sendo desnecessário o comparecimento do devedor em Cartório para efetuar o pagamento dos títulos, bem como às já citadas plataformas on-line, o atendimento presencial no Tabelionato de Protestos de Montes Claros é consideravelmente célere.

Os usuários que necessitarem de atendimento presencial serão atendidos imediatamente à sua chegada no Tabelionato, ou em no máximo 10 (dez) minutos.

Cita-se que, para melhor atender aos usuários, há a disponibilização de água mineral, café e poltronas de espera nas dependências do Cartório.



## TABELIONATO DE PROTESTOS DE MONTES CLAROS - MG



Tabelião: Jorge Antônio dos Santos

### VI – Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço

O título ou documento de dívida apresentado para protesto será apontado e protocolado no mesmo dia da apresentação, ou até o próximo dia útil subsequente. Em seguida, o devedor será intimado, tendo o prazo de 3 (três) dias úteis para efetuar o pagamento e evitar o protesto. Tendo sido a intimação devidamente efetivada, o título permanece em Cartório pelo prazo de 7 (sete) dias corridos, ou 5 (cinco) dias úteis e sua solução (protesto ou pagamento) será repassada/disponibilizada ao credor no próximo dia útil subsequente.

Há a ressalva em relação a títulos cujo endereço do devedor é na zona rural ou nas cidades vizinhas que pertencem à comarca de Montes Claros – MG. Nesse caso, quando a for feita por carta enviada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, o tabelião de protesto aguardará a devolução do AR para verificação do prazo. Caso o prazo já tenha expirado, o protesto será lavrado no mesmo dia da devolução do AR. Cita-se que Será considerada frustrada a intimação por meio postal quando o AR não for devolvido pela ECT no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de protocolização, devendo o tabelião de protesto, findo esse prazo, publicar o respectivo edital de intimação, que também na hipótese de ser frustrada a tentativa de intimação pessoal.

Quanto às certidões solicitadas presencialmente no Cartório, serão entregues imediatamente. Às demais, o prazo máximo legal é de 05 (cinco) dias úteis.

Os cancelamentos são feitos imediatamente à sua solicitação, sendo averbados em seus respectivos registros na mesma data, quando há a informação do cancelamento às entidades representativas do comércio e da indústria, ou daquelas vinculadas à proteção do crédito (Ex.:Serasa, Boa Vista).



**Tabelião: Jorge Antônio dos Santos**

## **VII - mecanismos de comunicação com os usuários; procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado.**

No que se refere à eventuais manifestações, consultas, esclarecimentos, informações ou quaisquer dúvidas dos usuários, o Tabelião está totalmente à disposição para atendimento, assim como todos os prepostos Auxiliares, Escreventes e Substitutos.

O atendimento citado é prestado presencialmente no Cartório, assim como utilizando-se dos meios de comunicação remota disponibilizados, quais sejam: e-mail ([tony@protestosmoc.com.br](mailto:tony@protestosmoc.com.br)), telefones (38) 3221-5490 e 3221-5980, e pelo site do Tabelionato: <http://protestosmoc.com.br/>.

Cabe destacar o atendimento on-line via aplicativo de mensagens - **WhatsApp** - onde, por meio de sistema automatizado, os atendentes do Tabelionato prestam, de forma segura, os serviços solicitados pelos usuários. O número utilizado pela Serventia é o telefone acima citado: (38) 3221-5490, e os solicitantes podem selecionar por qual colaborador desejam ser atendidos.

Pelos citados meios acima, os usuários poderão requerer informações, documentos, esclarecimentos, agendar horário com o Tabelião (situações que demandam sigilo na conversa, falsificações, assuntos atinentes ao serviço público envolvido, dentre outros casos que justifiquem o atendimento privado), consultar andamento de procedimentos solicitados (pelo número de protocolo do título), e quaisquer outras manifestações que se fizerem necessárias, prezando sempre pela segurança e pela excelência no atendimento.



**Tabelião: Jorge Antônio dos Santos**

## **VIII - Denúncias, reclamações, sugestões e elogios quanto ao Cartório**

Os cidadãos usuários do Tabelionato de Protestos de Montes Claros poderão encaminhar, através do "Fale com o TJMG", canal de comunicação e interlocução que proporciona o contato direto do cidadão com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. As solicitações de informações, comentários, dúvidas, denúncias, críticas e sugestões diretamente ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que fiscaliza e disciplina os serviços extrajudiciais.

Link para acesso ao canal: <https://www.tjmg.jus.br/falecomtjmg/>

## **IX - Política de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Termos de Uso**

Com o objetivo de bem desempenhar seu serviço público com transparência, eficácia e segurança, em conformidade com a Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais), assim como seguindo o determinado no Provimento 74/2018 do CNJ, o Tabelionato de Protestos de Montes Claros afirma o compromisso com a segurança das informações dos usuários do Tabelionato de Protestos de Montes Claros – MG.

Nessa perspectiva, há tanto nas dependências da Serventia, quanto em seu site a disponibilização da Política de Privacidade, bem como esclarecimentos acerca da adequação e cumprimento deste cartório no que tange à LGPD.



## TABELIONATO DE PROTESTOS DE MONTES CLAROS - MG



Tabelião: Jorge Antônio dos Santos

*Tabelionato de Protestos de Montes Claros – MG – Praça Doutor Carlos Versiane, nº 19, Lj 02, Centro.*

*Versão 2 - atualizado em 09/2022*

*© 2022*

*[www.protestosmoc.com.br](http://www.protestosmoc.com.br)*

*Telefones: (38) 3221-5490 e (38)3221-5980*

*Email: [tony@protestosmoc.com.br](mailto:tony@protestosmoc.com.br) e [editoral@protestosmoc.com.br](mailto:editoral@protestosmoc.com.br)*

*JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS – Tabelião*

*MARIA HELENA VIEIRA PINTO SANTOS – Tabeliã Substituta*

*LEONARDO PINTO SANTOS – Tabelião Substituto*

*FABIANO CESAR PRATES – Tabelião Substituto*